

Ao SR. Vereador,

Jose Emidio Calazans.

Reportando-nos ao requerimento nº 073 / 2018.

Ref.: Controle populacional das espécies de capivaras, porco do mato e javalis.

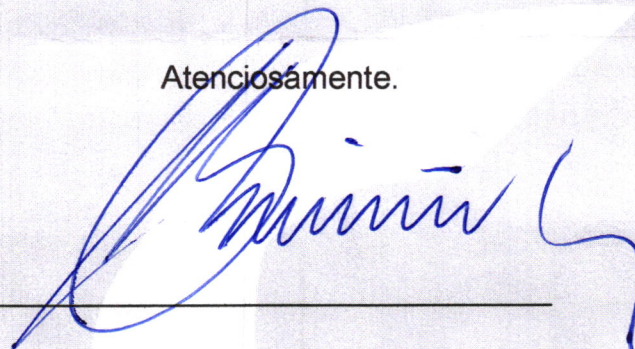
Prezado Senhor,

Conforme requerimento nº 073 / 2018, onde relatou assuntos pertinentes ao controle populacional/manejo no que diz respeito a combater a super população de capivaras, porco do mato e javalis, no município de Santa Fé do Sul, pode-se de imediato citar que conforme a Lei nº 299 de 2018 do Estado de São Paulo ficou proibido a caça de animais tanto domésticos, domesticados, silvestres, nativos, híbridos e exóticos.

Conforme a Lei o controle populacional não poderá ser feito por pessoas físicas ou jurídicas não governamentais. O município ainda não possui um plano de controle populacional e com a lei Estadual fica mais difícil elaborar algum tipo de controle, mas podemos citar que a Guarda Municipal, Policia Ambiental e o Corpo de Bombeiros faz um excelente trabalho quando encontrado algum tipo de animal silvestres ou exóticos na área urbana o mesmo é devolvido para o habitat natural, mas quanto a área rural ainda não possui controle populacional.

Santa Fé do Sul, 25 de Junho de 2.018.

Atenciosamente.



Adércio Rodrigues

Secretário Municipal de Agricultura,

Abastecimento e Meio Ambiente.

RECEBIDO

DATA: 25/07/2018

